

CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
GRUPO DE PESQUISA TEATRO FLEXÍVEL: PRÁTICAS CÊNICAS E
ACESSIBILIDADE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE ARD, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) dos cursos de graduação em Teatro e Artes Cênicas da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14.06.2021
Inscrição dos candidatos	14.06.2021 a 18.06.2021
Avaliação dos candidatos	21.06.2021
Divulgação resultado preliminar	22.06.2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	22.06.2021 a 23.06.2021
Análise Recursos	24.06.2021
Divulgação do Resultado Final	25.06.2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 14/06/2021 a 18/06/2021

2.2 Horário: *

2.3 Local: *

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista *A inscrição se dará virtualmente, através de preenchimento de questionário no link: <https://forms.gle/1UytUcGbrpGBLTjF9>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Fase 01: Análise de respostas ao questionário, verificando a habilitação dos e das candidatas em relação aos pré-requisitos.

3.1.1.1 Pré-requisitos Fase 01: Habilidades relativas à escrita acadêmica; objetivos compatíveis com as demandas da bolsa.

3.1.2 Fase 02: Entrevista individual realizada com os e as candidatas aprovadas na Fase 01, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos e das mesmas são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.3 Serão aprovados o/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os/As demais candidatos/as serão considerados/as reprovados/as.

3.1.4 Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/07/2021 a 28/02/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/07/2021.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01 vaga	048139	Procedimentos e práticas de colaboração artística horizontal	Análise de encenações contemporâneas	01/07/2021 a 28/02/2022

5. DO(A) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do e da estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado/a em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado/a no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do e da bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE ARD/UFSM.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Grupo de Pesquisa.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos e das bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos e das bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os/As candidatos/as aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os/As candidatos/as aprovados/as através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail marcia.berselli@ufsm.br

Santa Maria, 14 de junho de 2021

Profa. Marcia Berselli